



**CORUMBÁ - MS**

## **LEI ORDINÁRIA Nº 2834**

*de 04 de julho de 2022*

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, referente ao Orçamento Programa de 2022 do município de Corumbá - MS, e dá outras providências.**

*O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

### ***Art. 1º.***

*Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial referente ao Orçamento Programa de 2022, em favor do Fundo Municipal de Saúde do município de Corumbá - MS, no valor de no valor de R\$ 146.332,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e trinta e dois reais) para atender a programação constante do Anexo Único desta Lei, nos termos do inciso II do art. 41, utilizando como fonte de cobertura, o recurso previsto no Inciso II, § 1º do art. 43, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.*

### ***1º***

*O Crédito Adicional Especial aberto, quando insuficiente, poderá ser majorado até o limite de 100% (cem por cento) do valor autorizado no caput deste artigo, desde que ocorra por anulação de despesas entre os elementos especificados no Anexo Único desta Lei, na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.*

### ***2º***

*As fontes e detalhamentos dos recursos serão classificadas na edição do respectivo Decreto em observância as origens dos recursos repassados ao município, bem como as orientações técnicas editadas pelos órgãos de controle.*

**Art. 2º.**

*A destinação dos recursos de que trata essa Lei visa o enfrentamento das demandas assistências geradas pela emergência de saúde Pública de importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, e para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid.*

**Parágrafo único .**

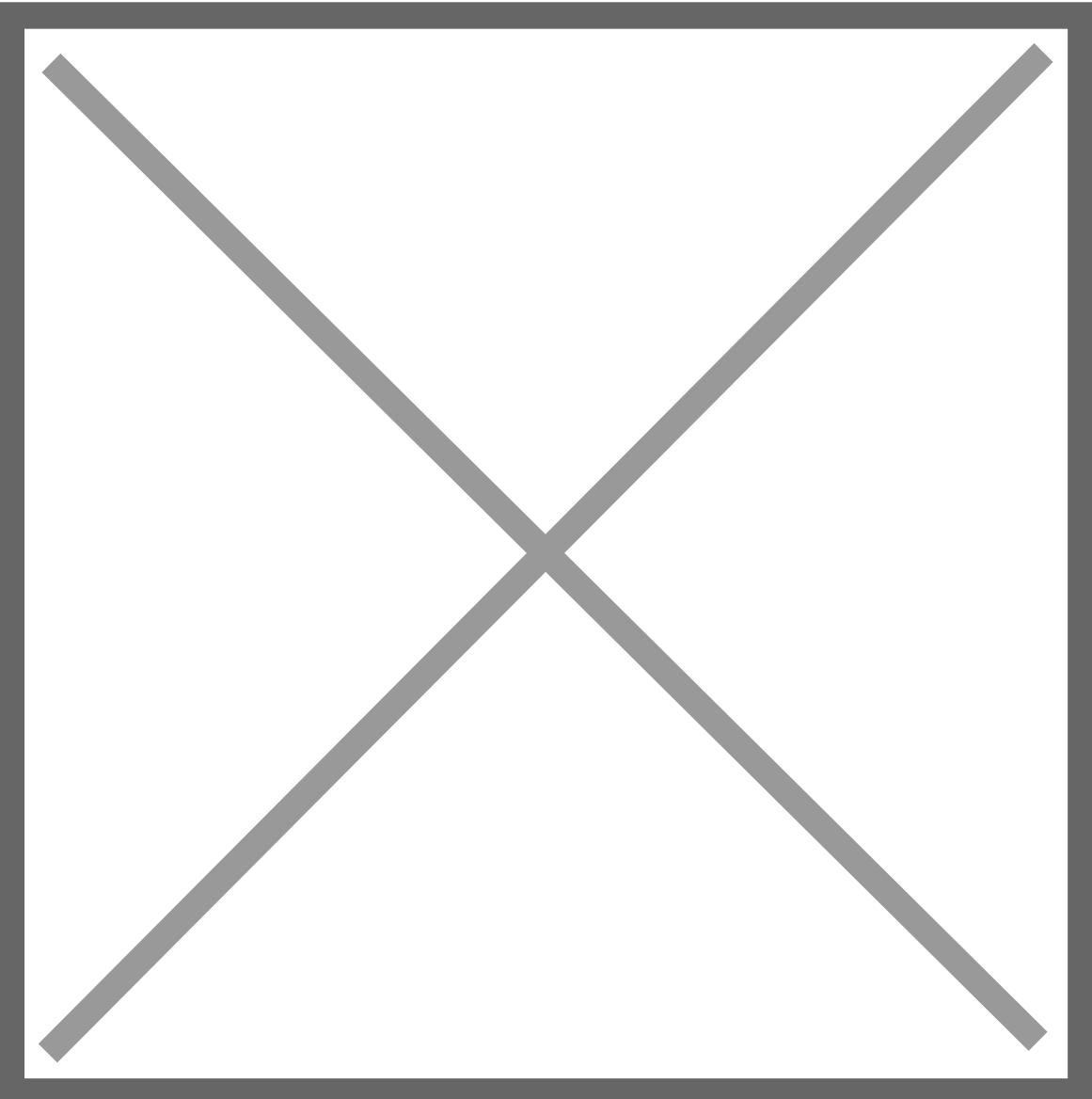
*É defeso o emprego dos referidos recursos em outros tipos de despesas, que não aquelas para as quais foram abertos.*

**Art. 3º.**

*Os planos de governo vigentes (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA) passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.*

**Art. 4º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*



*Corumbá-MS, 04 de julho de 2022*

*MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito de Corumbá*

---

*Lei Ordinária N° 2834/2022 - 04 de julho de 2022*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*